



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPOÁ / SC

Fundada em 08.10.1997

Reg. no Cartório de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville sob n.º 574- Livro A /4

Filiada a Federação Nacional das APAE' s sob n.º 1402, de 16. 11.98

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 72/97 – 18/ 11/ 1997

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 11.110 – 02 /06/ 99

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 17, de 17 /03 /02

Atestado de Registro no Cons. Nacional de Assistência Social - CNAS, sob n.º 38, de 17 .04.2001

Registro no Cons. Municipal de Assistência Social sob n.º 005 / 01

CNPJ 02.216.998/0001-91/ Inscrição Estadual: Isento

Entidade Mantenedora do Instituto de Educação Especial de Itapoá - IEEI

Registro n.º 4.284 – Decreto n.º 1427 / Portaria E n.º 288/ SED - 13/04/98 – “IEEI”

TEL./FAX (47) 3443-1295- Rua Mariana Michels Borges n.º 675 Pérola do Atlântico - 89249-000 – Itapoá/ SC

e- mail : apaeitapoasc@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAPOÁ SC.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) deltapoá, com sede em Itapoá, na rua Mariana Michels Borges, nº 675, bairro Pérola do Atlântico, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. José Vitor de Andrade, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 9:00 horas, do dia 29 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Itapoá, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Itapoá;
- 4- Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

José Vitor de Andrade
Presidente
CPF: 277.994.419-68